



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL 77 - CEP 14.620 - FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 973

De 31 de maio de 1.976

Dispõe de um Crédito Adicional -  
Suplementar de CR\$ 30.000,00 -  
(Trinta mil cruzeiros), à verba-  
07.02.3216.15814852.37, do orga-  
mento vigente.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito-  
Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas a-  
tribuições, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e  
ele, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municí-  
pal um crédito adicional suplementar de CR\$ 30.000,00 (Trin-  
ta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

- 07 - Serviços de Assistência Social e Saúde
- 02 - Serviços de Assistência Social
- 3.2.1.6 - Subvenções Sociais - Soc. São Vicente Paula
- CFP - 15814852.37
- CR\$ 30.000,00 - Código local 136

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-  
vado pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização de  
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item'  
I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de maio de 1.976

Dr. Cyro Armando Catta Preta  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12 Fls. 79/v  
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei.  
Eu, Sobunari, registrei.